



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIOS AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Ordinária N° 1.823  
Decisão Plenária : PL/PE-366/2016  
Item da Pauta : 4.1.  
Referência : Portaria n° 151/2016  
Interessado : Crea-PE

**EMENTA:** Homologa a Portaria n° 151, de 06 de outubro de 2016, que aprovou *ad referendum*, do Plenário, a Proposta de Previsão Orçamentária do Crea-PE, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

**DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em Sessão Ordinária, no dia 09 de novembro de 2016, apreciando a Portaria n° 151, de 06 de outubro de 2016, que aprovou *ad referendum*, do Plenário, a Proposta de Previsão Orçamentária do Crea-PE, para o exercício de 2017 e dá outras providências; considerando a Deliberação n° 015/2016 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, favorável à proposta de previsão orçamentária apresentada pela Divisão Contábil do Crea-PE, a qual considerou que a metodologia utilizada para a demonstração das Receitas e Despesas apresenta consistência documental, em consonância com os Princípios da Contabilidade e Resolução n° 1.037, de 21 de dezembro de 2011, do Confea; considerando que, conforme artigo 6° da Resolução n° 1.037/2011, do Confea, a data final para envio da proposta orçamentária ao Conselho Federal, encerrava-se em 14 de outubro, do ano corrente e que a sessão plenária ordinária ocorreria apenas nos dias 14 e 15 de outubro, portanto, não havendo tempo hábil para a homologação e envio ao Confea; considerando o disposto no inciso XIV, do artigo 96, do Regimento do Crea-PE, “*competem ao Presidente resolver casos de urgência, ad referendum, do Plenário e da Diretoria*”; considerando o disposto no inciso XXIII, do artigo 9° do Regimento do Crea-PE “*competem privativamente ao Plenário apreciar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Confea para homologação*”; e considerando por fim, que o conselheiro relator e coordenador da COTC, decidiu abster-se de votar no Plenário, uma vez que apreciou e votou favorável a proposta de Previsão Orçamentária para o exercício de 2017, em reunião extraordinária da COTC ocorrida em 05 de outubro de 2016, **DECIDIU homologar, com 02 (duas) abstenções, dos Conselheiros Maurício Renato Pina Moreira e Clayton Ferraz de Paiva, a Portaria n° 151, de 06 de outubro de 2016, que aprovou ad referendum, do Plenário, a Proposta de Previsão Orçamentária do Crea-PE, para o exercício de 2017 e dá outras providências.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho – Presidente. Presentes os Conselheiros: Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre José Rodrigues Mercante, Alfredo José Matias Campêlo, Almir Ribeiro Russiano, André Carlos Bandeira Lopes, Audenor Marinho de Almeida, Burguivol Alves de Souza, Célio Neiva Tavares, Clayton Ferraz de Paiva, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Edilberto Oliveira de Carvalho Barros, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Emílio de Moraes Falcão Neto, Francis José Costa Araújo, Francisco Rogério de Carvalho Souza, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Carlos Pacheco dos Santos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIOS AOS COLEGIADOS – DA CL

José Noserinaldo Santos Fernandes, José Roberto da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva, Marcílio Bezerra Cunha, Marçal Sayão Maia, Marcos Antônio Muniz Maciel, Maurício Renato Pina Moreira, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Robstaine Alves Saraiva, Silvio Porfírio de Sá, Waldir Duarte Costa Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 09 de novembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'E. Carvalho'.

**Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho**  
**Presidente**